

Lei nº 367/2020, Maurilândia do Tocantins-TO, 19.fevereiro.2020.

Institui a Semana da  
Conscientização da ADOÇÃO no  
Município de Maurilândia do  
Tocantins e dá outras  
providências.

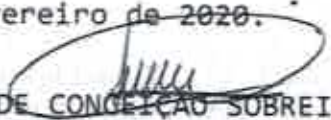
Ø Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS-TO, aprovou, e eu Prefeita Municipal no uso das atribuições legais e constitucionais sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Maurilândia do Tocantins/TO, a Semana de Conscientização da ADOÇÃO, a ser realizada anualmente na semana que abrange o dia 25 de maio.

Parágrafo Único - O Município através do Conselho Tutelar, CMDCA e Secretaria de Assistência Social, deverão promover palestras de incentivo à adoção.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Maurilândia do Tocantins - TO,  
aos 19 dias do mês de fevereiro de 2020.

  
LEONEIDE CONCEIÇÃO SOBREIRA  
Prefeita Municipal